



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

<b>MINUTA DE CONTRATO</b>	Número do Contrato: _____
Dispensa de Licitação n.º _____	Proc. Adm. N.º _____

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra/MA,** por meio do Fundo municipal de Assistência Social instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda -s/n, Bairro Tarumã- Presidente Dutra/MA, inscrito no C.N.P.J. N.º 14.979.052/0001-66, neste ato representado pelos ordenadores de despesas, Srs. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu proprietário, Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG N.º \_\_\_\_\_ e CNPJ N.º \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente processo administrativo tem por objeto Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O objeto contratual tem o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:** O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

**A - O CONTRATANTE:**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da **CONTRATADA**.
- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.



ESTADO DO MARANH O  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**CL USULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:** A despesa deste contrato correr  por conta do Er rio Municipal, estando na Dota o Or ament rias:

**4 Fundo Municipal de Assist ncia Social**

**02 Poder Executivo**

**02 24 Fundo Municipal de Assist ncia Social**

**02 24 00 Fundo Municipal de Assist ncia Social**

**08 Assist ncia Social**

**08 244 Assist ncia Comunit ria**

**08 244 0107 Prote o Social B sica**

**08 244 0107 2094 0000 Manuten o e Funcionamento do Centro de Refer ncia de Assist ncia Social CRAS**

**3.3.90.36.00 Outros Servi os de Terceiros- Pessoa F sica**

**CL USULA S TIMA - DO PAGAMENTO:** O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias, ap s a emiss o da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

**Par grafo Primeiro** – A **PREFEITURA** n o se responsabilizar  por juros ou encargos resultantes da opera o de cobran a.

**CL USULA OITAVA - DA RESCIS O E DAS SAN OES:** Este contrato poder  ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveni ncia administrativa ou por infring ncia de qualquer das condi es pactuadas, no caso da Contratada n o cumprir as condi es aqui pactuadas, sofrer  as san es impostas na Lei N  8.666/93 e suas demais altera es.

**CL USULA NONA - DO FORO:** O Foro competente para dirimir quaisquer d vidas oriundas do presente contrato   o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO  
XXXXXXXXXXXX  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF

Nome  
CPF



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## PARECER JURÍDICO

**Dispensa de Licitação Nº 015/2023**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Assunto:** Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.

Senhor Presidente,

Por força da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta ASSEJUR os autos da Dispensa de Licitação em destaque para fins de análise e aprovação da minuta do seu contrato administrativo.

A Lei de Licitações, em seu art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, senão vejamos:

*Art. 38 - Parágrafo único - As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

O Estudo realizado pela Assessoria Jurídica da Administração visa auferir a conformidade do edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes da Lei de Licitações.

De outro passo, deve ser verificado também se a modalidade e o tipo de licitação escolhidos pela Administração estão coerentes com o procedimento aplicado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

No caso vertente, após análise da referida DISPENSA e seus anexos, constatamos que as exigências da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o que nos leva a opinar pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra - MA, 26 de abril de 2023.

Éder da Silva Lima  
Procurador Municipal  
OAB/MA Nº 8451